



# CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

## REQUERIMENTO N°193/2024

O Vereador **Sandro do Proteção**, que adiante subscreve, no uso de suas atribuições legais e regimentais submete ao Plenário o seguinte:

### REQUERIMENTO

Requer, seja expedido ofício ao Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal para que, juntamente com a secretaria competente, providencie informações sobre o Anteprojeto de Lei que cria o Programa “**Colo para Mãe**” dedicado as ações de conscientização, incentivo ao cuidado e promoção a saúde mental de mulheres gestantes, parturientes e puérperas no município de Fazenda Rio Grande.

### JUSTIFICATIVA

O Vereador Sandro do Proteção, com assento nesta Casa Legislativa, vem apresentar para deliberação plenária o presente Anteprojeto de Lei. O Anteprojeto de lei "**Colo para Mãe**" visa sensibilizar a comunidade deste Município para a importância da saúde mental das mães. É crucial destacar essa causa devido ao expressivo aumento nos casos de depressão e ansiedade, com a Organização Mundial da Saúde relatando uma incidência em torno de 20% desses transtornos em mulheres. No cenário da depressão pós-parto, estima-se que uma em cada quatro mulheres enfrete esse desafio, sendo que mais da metade desses casos já se manifesta durante a gestação, sem diagnóstico e tratamento adequados a tempo. Além da depressão, a gravidez e o pós-parto podem trazer outros transtornos, como ansiedade, estresse pós-traumático, entre outros, especialmente para mulheres com pouco suporte social, gravidez na adolescência, complicações na gestação, violência doméstica e dificuldades financeiras. A legislação proposta destaca a necessidade de assistência psicológica para gestantes, parturientes e puérperas, precedida por uma avaliação profissional durante o pré-natal. Em relação aos óbitos de nascituros e recém-nascidos, muitas vezes a falta de assistência e empatia nos hospitais torna esses momentos de intensa dor ainda mais difíceis. Portanto, destaca-se a importância do atendimento humanizado tanto para gestantes



## CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

quanto para parturientes, proporcionando às mulheres o sentimento de cuidado por parte dos profissionais, promovendo assim maior segurança e acolhimento. A saúde mental materna não só deve ser orientada e assistida pelos profissionais de saúde, mas também pelos familiares e cônjuges, dado o impacto nas vidas sociais dessas mulheres. Diante das diversas mudanças físicas e emocionais, o projeto "Colo para Mãe" busca garantir que informações e assistência alcancem essas mães e suas famílias, por meio de palestras, reuniões e distribuição de material informativo em toda a rede de saúde. Este é um período desafiador para as mulheres em qualquer contexto socioeconômico e cultural, mas com a orientação certa sobre essas questões psicológicas, o índice de incidência tende a diminuir significativamente.

Fazenda Rio Grande, 07 de junho de 2024.

**SANDRO DO PROTEÇÃO  
VEREADOR-PSD**



# CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

## Anteprojeto de Lei /2024

**Cria o Programa “Colo para Mãe” dedicado a Ações de Conscientização, Incentivo ao Cuidado e Promoção da Saúde Mental de mulheres gestantes, parturientes e puérperas no município de Fazenda Rio Grande.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte LEI COMPLEMENTAR:

**Art. 1º** O Programa “Colo para Mãe” visa realizar iniciativas para sensibilizar, fomentar práticas de cuidado e impulsionar a saúde mental de mulheres gestantes e que estão no período pós-parto, dentro dos limites territoriais do município de Fazenda Rio Grande.

**Art. 2º** Todas as normas aqui estabelecidas aplicam-se integralmente ao atendimento de mulheres em situação de perda gestacional e no caso de parto natimorto, sendo essas mulheres consideradas parturientes nesses casos específicos.

**Art.3º** Este documento tem como propósito implementar ações voltadas para a divulgação de informações e a garantia de proteção às mulheres gestantes, parturientes e puérperas. É responsabilidade dos serviços de saúde, no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS), e dos profissionais envolvidos assegurar esse acolhimento à mulher, reconhecendo-a como detentora de direitos.

**Art.4º** O Programa visa garantir uma abordagem mais humanizada para mulheres em planejamento reprodutivo, assegurando um nascimento seguro e contribuindo para o crescimento e desenvolvimento mais saudável das crianças.

**Art.5º** A abordagem humanizada para atender gestantes, parturientes e puérperas será incorporada em toda a estrutura de saúde do município de



# CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

Fazenda Rio Grande, estabelecendo um protocolo de cuidados que prioriza o respeito e a sensibilidade no atendimento a essas mulheres.

I - As atividades de sensibilização, estímulo ao cuidado e promoção dos objetivos desta legislação podem ser realizadas por meio de diversas iniciativas, como palestras, encontros, workshops, cursos e distribuição de materiais informativos. O foco principal será conscientizar a comunidade sobre a relevância da saúde mental materna.

II - As mulheres tem o direito a uma assistência humanizada, abrangendo atendimento digno e de qualidade ao longo da gestação, parto, pós-parto e em casos de abortamento, para todos os fins desta lei.

III - Os estabelecimentos de saúde deste município devem implementar políticas de capacitação contínua para oferecer atendimento humanizado às gestantes, parturientes e puérperas. Isso inclui cuidados psicológicos, sociais e educacionais.

IV - Deve-se assegurar a ampla disseminação anual de um guia contendo informações atualizadas sobre gestação, parto, pós-parto e amamentação, conforme diretrizes mais recentes da Organização Mundial da Saúde e do Ministério da Saúde.

**Art.6º** Este dispositivo assegura que, durante o acompanhamento pré-natal, a gestante passará por uma avaliação psicológica com o objetivo de identificar possíveis sinais de propensão ao desenvolvimento de depressão pós-parto. Em caso de necessidade, ela será encaminhada para aconselhamento e psicoterapia. Adicionalmente, a legislação determina que toda puérpera deve passar por avaliação psicológica antes da alta hospitalar.

**Art.7º** Esta norma deverá ser divulgada nos canais de comunicação dos estabelecimentos de saúde e órgão públicos, assegurando assim a disseminação de informações para gestantes, parturientes, puérperas e seus familiares.

**Art.8º** Esta Lei entra em vigor na data da sua promulgação.

Fazenda Rio Grande, 07 de Junho de 2024.

**Marco Antonio Marcondes Silva**  
**Prefeito Municipal**



# CÂMARA MUNICIPAL DE FAZENDA RIO GRANDE / PR

## JUSTIFICATIVA

O Vereador Sandro do Proteção, com assento nesta Casa Legislativa, vem apresentar para deliberação plenária o presente Projeto de Lei. O projeto de lei "Colo para Mãe" visa sensibilizar a comunidade deste município para a importância da saúde mental das mães. É crucial destacar essa causa devido ao expressivo aumento nos casos de depressão e ansiedade, com a Organização Mundial da Saúde relatando uma incidência em torno de 20% desses transtornos em mulheres. No cenário da depressão pós-parto, estima-se que uma em cada quatro mulheres enfrente esse desafio, sendo que mais da metade desses casos já se manifesta durante a gestação, sem diagnóstico e tratamento adequados a tempo. Além da depressão, a gravidez e o pós-parto podem trazer outros transtornos, como ansiedade, estresse pós-traumático, entre outros, especialmente para mulheres com pouco suporte social, gravidez na adolescência, complicações na gestação, violência doméstica e dificuldades financeiras. A legislação proposta destaca a necessidade de assistência psicológica para gestantes, parturientes e puérperas, precedida por uma avaliação profissional durante o pré-natal. Em relação aos óbitos de nascituros e recém-nascidos, muitas vezes a falta de assistência e empatia nos hospitais torna esses momentos de intensa dor ainda mais difíceis. Portanto, destaca-se a importância do atendimento humanizado tanto para gestantes quanto para parturientes, proporcionando às mulheres o sentimento de cuidado por parte dos profissionais, promovendo assim maior segurança e acolhimento. A saúde mental materna não só deve ser orientada e assistida pelos profissionais de saúde, mas também pelos familiares e cônjuges, dado o impacto nas vidas sociais dessas mulheres. Diante das diversas mudanças físicas e emocionais, o projeto "Colo para Mãe" busca garantir que informações e assistência alcancem essas mães e suas famílias, por meio de palestras, reuniões e distribuição de material informativo em toda a rede de saúde. Este é um período desafiador para as mulheres em qualquer contexto socioeconômico e cultural, mas com a orientação certa sobre essas questões psicológicas, o índice de incidência tende a diminuir significativamente.

Fazenda Rio Grande, 07 de Junho de 2024.

Sandro do Proteção  
**Vereador**